



RESOLUÇÃO SESA Nº 592/2014
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9289, de 12/09/14)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o artigo 9º, incisos XV e XVI, do Decreto Estadual nº 2.270, de 11 de janeiro de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução SESA nº 590/2014, de 05 de setembro de 2014, em seu Anexo I, Art. 1º, Item XXXVIII:

Onde se lê: Racionamento

Leia-se: Fracionamento

Art. 2º - As demais cláusulas da Resolução SESA nº 590/2014, ficam ratificadas.

Curitiba, 09 de setembro de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial